



**PORTARIA Nº. 106/2019**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Servidora do Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica Exonerada conforme pedido expedido pela Servidora Pública, Senhora **GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO**, portador do CPF nº. 042.283.159-09 e do RG nº. 7.984.968-5 SSP-PR, do Quadro de Servidores do Município de Mirador, Estado do Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL FEMININO**, com início de vigência nesta data, conforme requerimento por ela protocolado no dia 23 de setembro de 2019 nesta Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** – Fica Declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL FEMININO**, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora **GEOVANIA RIBEIRO DE CASTRO**, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Municipais desta Prefeitura, a partir de 24 de setembro de 2019.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal